



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2023.

O Município de Timon – MA, por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon – MA, com sede na Praça São José, S/N, na cidade de Timon - MA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 06115307/0001-14, neste ato representado por seu Coordenador Geral, o Sr. Vinicius Santhiago Monteiro de Oliveira, brasileiro, advogado, portador do RG nº 12481061999-6 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 033.668.623-43, residente e domiciliado na Rua Antônia Myriam Eduardo Pedreira, nº 4855, Bairro Campestre, Teresina-PI, designado pela Portaria nº 492/2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2023**, publicada no Diário Oficial do Município e no Jornal Pequeno na data de 14 de março de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **J R PESSOA FILHO EIRELLI - EPP** inscrita no CNPJ sob o 02.939.111/0001-93, com endereço na Rua Doutor João Bastos, 1088, Bairro Vermelha, CEP.: 64018-710, na cidade de Teresina-PI, representado por **José Rodrigues Pessoa Filho**, inscrito no CPF sob o nº 537.558.983-49 para o lote abaixo indicado na presente ATA e todos os itens que o compõe, de acordo com a classificação por ela alcançada, na condição de vencedora, e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital do Pregão Eletrônico acima citado, autuado no **processo administrativo nº 057/2023**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/1994, da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 0231 de 25 de Janeiro de 2021, e subsidiariamente do Decreto nº 7.892/2013 e suas atualizações pelo Decreto nº 9.488/2018 e das demais normas aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para as eventuais **futuras aquisições de utensílios domésticos e materiais de cozinha para atender as necessidades das escolas e creches da Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 A presente Ata fica disponibilizada para o uso pelos órgãos do município que tiveram suas demandas consolidadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal para posterior e oportuna contratação para **aquisições de utensílios domésticos e materiais de cozinha para atender as necessidades das escolas e creches da Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA**, a serem entregues de forma parcela ou não conforme a demanda de cada órgão/ente do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos.

1.3 O objeto desta licitação será solicitado diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o objeto, no prazo previsto, sem a cobrança de encargos, transporte, embalagens, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e ainda indicações constantes das relações do anexo I do edital, conforme descrição nessa ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 57/23
FLS. 519
RUBRICA 7

LOTE ÚNICO – UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DE COZINHA						
J R PESSOA FILHO EIRELLI - EPP CNPJ Nº 02.939.111/0001-93 Endereço: Rua Doutor João Bastos, 1088, Bairro Vermelha, CEP.: 64018-710, na cidade de Teresina-PI Contato: (86) 98889-6941 E-mail: vipnegocios2020@gmail.com Representante legal: José Rodrigues Pessoa Filho , inscrito no CPF sob o nº nº 537.558.983-49						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Assadeira de alumínio polido, tamanho médio design retangular com tamanho (nº 04) comprimento 41cm x largura 29 cm x altura 05 cm	ALUMINIO REY	150	UND	RS 84,42	RS 12.663,00
02	Assadeira de alumínio polido, tamanho médio design retangular com tamanho (nº 06) comprimento 50 cm x largura 35 cm x altura 07 cm.	ALUMINIO REY	150	UND	RS 104,87	RS 15.730,50
03	Bacia de plástico resistente virgem atóxico, design fabricada em polipropileno, redondo, tamanho grande aproximadamente 27 litros.	MERCONPLAS	150	UND	RS 61,03	RS 9.154,50
04	Bacia de plástico resistente virgem atóxico, design fabricada em polipropileno, redondo, tamanho aproximadamente 17 litros.	MERCONPLAS	150	UND	RS 45,73	RS 6.859,50
05	Bacia de alumínio polido, tamanho pequeno capacidade aproximada de 04 litros	ALUMINIO REY	300	UND	RS 28,56	RS 8.568,00
06	Balde de plástico 15 litros.	MERCONPLAS	150	UND	RS 21,68	RS 3.252,00
07	Balde de plástico 20 litros.	MERCONPLAS	150	UND	RS 31,66	RS 4.749,00
08	Balde de plástico com tampa, 60 litros.	MERCONPLAS	150	UND	RS 36,97	RS 33.273,00
09	Bandeja retangular de plástico, dimensões: 40cm x 30cm x 6cm	LUMMAR	300	UND	RS 32,17	RS 9.651,00
10	Bandejas de inox lisa grande 40x20cm.	123 UTIL	10	UND	RS 62,08	RS 620,80
11	Batedeira industrial volume 12 L.	BRAESI	1	UND	RS 4.623,20	RS 4.623,20
12	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínima 05 cm, com tampa e pegador em alumínio reforçado, com capacidade aproximada de 12 litros, diâmetro 32 cm e altura 15 cm	ALUMINIO REY	150	UND	RS 118,86	RS 17.829,00
13	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínima 05 cm, com tampa e pegador em alumínio reforçado, com capacidade aproximada de 31 litros, diâmetro 45 cm e altura 22 cm.	ALUMINIO REY	150	UND	RS 245,63	RS 36.844,50
14	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínima 05 cm, com tampa e pegador em alumínio reforçado, com capacidade aproximada de 08 litros, diâmetro 28 cm e altura 13 cm.	ALUMINIO REY	300	UND	RS 86,27	RS 25.881,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 57/23
FLS. 520
RUBRICA [assinatura]

15	Caixa organizadora em plástico resistente, com tampa, capacidade 20 litros.	RICHIOTO	150	UND	R\$ 58,54	R\$ 8.781,00
16	Caixa organizadora em plástico resistente, com tampa, capacidade 30 litros.	RICHIOTO	150	UND	R\$ 66,2	R\$ 9.931,50
17	Caixa organizadora em plástico resistente, com tampa, capacidade 50 litros.	PLEION	150	UND	R\$ 102,55	R\$ 15.382,50
18	Coador de Café 100% algodão 140mm Tam G tradicional de pano	ALUMINIO REY	300	UND	R\$ 12,48	R\$ 3.744,00
19	Colher de mesa em inox, com espessura mínima de 1 mm, comprimento mínimo 19 cm, cabo em inox, primeira linha.	GP INOX	500	UND	R\$ 8,21	R\$ 4.105,00
20	Colher de alumínio fundido grande, 60 cm.	ALUMINIO REY	300	UND	R\$ 18,22	R\$ 5.466,00
21	Colher para servir, em alumínio, 40 cm diâmetro.	ALUMINIO REY	300	UND	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00
22	Concha de alumínio tamanho industrial.	ALUMINIO REY	300	UND	R\$ 25,86	R\$ 7.758,00
23	Copo de Vidro formato Oval 400ml.	BELAGIO	300	UND	R\$ 16,02	R\$ 4.806,00
24	Cuscuzeira em alumínio nº 30.	ALUMINIO REY	300	UND	R\$ 146,99	R\$ 44.097,00
25	Depósito com tampa tamanho grande, capacidade de 10 L.	LUMMAR	100	UND	R\$ 46,75	R\$ 4.675,00
26	Escorredor de Copos para pia com 20 lugares (Porta Copo).	PASSERINI	50	UND	R\$ 46,76	R\$ 2.338,00
27	Escorredor de massa, volume aproximado de 09 litros (nº 35), em alumínio polido, tipo tacho, com pé e asas de alumínio, com furos na base e laterais, espessura aproximada de 02 mm, com diâmetro aproximado de 35 cm, altura 13,5 cm	123 UTIL	300	UND	R\$ 132,43	R\$ 39.729,00
28	Escorredor de pratos inox para 20 pratos.	PASSERINI	5	UND	R\$ 136,17	R\$ 680,85
29	Faca de mesa inox com espessura mínima de 1mm, comprimento mínimo 19 cm, com cabo em inox, primeira linha.	MARTINAZZO	500	UND	R\$ 3,87	R\$ 1.935,00
30	Faca para corte de legumes/frutas, lâmina de aço inox, cabo de polipropileno branco, anatômica, com textura especial e proteção antimicrobiana micriban, comprimento 19 cm, lâmina com 3", resistente, desbaste perfeito terminado em "V"	MARTINAZZO	150	PAR	R\$ 29,90	R\$ 4.485,00
31	Faca para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em satin, inox com cromo e acabamento desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com no mínimo 29 cm de comprimento, lâmina de 7", selo de garantia.	IDEIA	150	UND	R\$ 41,66	R\$ 6.249,00
32	Frigideira de alumínio fundido nº 40	ALUMINIO REY	300	UND	R\$ 172,79	R\$ 51.837,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 57/23
FLS. 521
RUBRICA 9

	cm de diâmetro					
33	Garfo de mesa inox, com espessura mínima de 1mm, comprimento mínimo 19 cm, cabo em inox, primeira linha.	GP INOX	500	PAR	RS 5,39	RS 2.695,00
34	Garrafa térmica com alça, capacidade 20L.	TERMOLAR	5	PAR	RS 308,00	RS 1.540,00
35	Garrafa Térmica para líquidos quentes, ampola interna para conservação de líquido em vidro térmico, capacidade de 1,8litros.	INVICTA	6	UND	RS 92,43	RS 554,58
36	Jarra plástica resistente atóxica com tampa e alça, design redondo (não oval), capacidade 02 litros.	LUMMAR	15	UND	RS 25,03	RS 375,45
37	Jarra medidora, em plástico resistente atóxico, capacidade de 1.000 ml.	LUMMAR	150	UND	RS 17,83	RS 2.674,50
38	Jarra plástica para suco com tampa, capacidade 3L.	PLASMONT	10	UND	RS 31,77	RS 317,70
39	Kit merenda escolar (copo, prato e colher) de plástico.	LUMMAR	15.000	UND	RS 15,85	RS 237.750,00
40	Liquidificador industrial volume 4 L.	VITALEX	50	UND	RS 566,58	RS 28.329,00
41	Lixeira com Pedal em plástico, confeccionada em plástico, capacidade 50L	NOBRE	100	UND	RS 257,31	RS 25.731,00
42	Lixeira com pedal plástico 15l com tampa quadrada	LUMMAR	500	UND	RS 60,32	RS 30.160,00
43	Panela de pressão em alumínio com capacidade de 7 litros, com fechamento externo, com válvula de escape e segurança, com diâmetro mínimo aproximadamente de 25 cm, altura de 17 cm, asa de baquelite, cabo de baquelite.	ROQUE	50	UND	RS 144,51	RS 7.225,50
44	Panela de pressão em alumínio com capacidade de 12 litros, com fechamento externo, com válvula de escape e segurança, com diâmetro mínimo aproximadamente de 25 cm, altura de 17 cm, asa de baquelite, cabo de baquelite.	PANELUX	150	UND	RS 334,19	RS 50.128,5
45	Panela de pressão em alumínio com capacidade de 20 litros, com fechamento externo, com válvula de escape e segurança, com diâmetro mínimo aproximadamente de 30 cm, altura de 28 cm, asa de baquelite, cabo de baquelite	PANELUX	50	UND	RS 727,44	RS 36.372,00
46	Pegador de macarrão, tipo colher, edida aproximadamente 30 cm	GP INOX	300	UND	RS 29,77	RS 8.931,00
47	Peneira em aço inox 24 cm.	ALEMTEX	50	UND	RS 45,75	RS 2.287,50
48	Peneira em aço inox com cabo, tamanho mínimo: 18cm	ALEMTEX	300	UND	RS 27,88	RS 8.364,00
49	Placa em polipropileno atóxica, antiderrapante, fácil higienização e resistente a produtos químicos, cor branca, para cortar carnes ou legumes,	PLASTIREAL	300	UND	RS 82,25	RS 24.675,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 57/23
FLS. 522
RUBRICA [assinatura]

	formato retangular dimensões aproximadas 50x30 cm, com extremidades em forma de alça.					
50	Prato raso porcelana branca avulso 23,5 cm	DURALEX	500	UND	R\$ 35,17	R\$ 17.585,00
51	Saleiro de plástico capacidade 2 kg.	UNIJET	150	UND	R\$ 18,28	R\$ 2.742,00
52	Suqueira de vidro com tampa e torneira 5L.	UTIL BAZAR	5	UND	R\$ 118,85	R\$ 594,25
53	Travessas retangulares de vidro 2,9L.	MARINEX	10	UND	R\$ 83,47	R\$ 834,7
54	Travessas retangulares de vidro 5,3L.	MARINEX	10	UND	R\$ 96,59	R\$ 965,90
55	Xícara para café (sem pires) em vidro temperado, acabamento liso e transparente.	DCASA	500	UND	R\$ 9,65	R\$ 4.825,00
VALOR TOTAL DO LOTE I: Oitocentos e oitenta e três mil trinta e nove reais e noventa e três centavos reais						R\$ 883.039,93

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. A renegociação, por ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo o preço registrado que compreende o valor da unidade.

2.3 A aquisição dos bens objeto da licitação do **Pregão Eletrônico nº 017/2023** será solicitada diretamente à detentora da Ata de Registro de Preços, Empresa **J R PESSOA FILHO EIRELLI - EPP** sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição do lote, itens e subitens no anexo I e ainda indicações constantes das relações dos anexos deste edital.

2.4 Todos os ônus decorrentes de substituição dos bens fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante, e deverão ser realizadas no prazo máximo estipulado pelo órgão interessado/solicitante, contados do pedido formal das unidades usuárias ou detentores.

2.5 Liberação formal do gerenciador da ata de registro de preço, para as unidades - órgãos e entes solicitantes, que deverá sempre anteceder a contratação, onde indicará a especificação, quantidade, valor/preço registrado, indicação e dados do fornecedor não podendo os valores serem acrescidos em relação ao transporte, carga, descarga, seguro, embalagens dos bens e demais despesas correlatas.

2.6 Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação do fornecimento objeto desta Ata, de modo que em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofra qualquer solução de continuidade.

2.7 A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.8 Os preços registrados em Ata de Registro de Preços podem ser impugnados por qualquer cidadão através de requerimento devidamente comprovado e fundamentado;

2.9 Consideram-se órgãos participantes deste Registro de Preços, todos os órgãos e entes da administração da Prefeitura Municipal de Timon – MA, que apresentaram sua demanda com a intenção de registrar os preços e ou tiveram suas demandadas consolidadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG;

2.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.11 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 57/23
FLS. 523
RUBRICA [assinatura]

igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 A recusa injustificada de fornecedor, em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

2.13 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

2.14 A contratação com os fornecedores registrados será feita por meio de solicitação expressa ao órgão gerenciador da Ata, quando da autorização expressa, o órgão interessado então deverá contratar com o fornecedor indicado, com preço registrado em Ata, e na quantidade solicitada, devendo o órgão antes da contratação estimular renegociação visando a maior vantagem.

2.15 Será registrado o valor unitário de cada item com os devidos quantitativos.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1 Atas do Sistema de Registro de Preço deste Município poderão ser usadas por qualquer ente ou órgão da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e toda e qualquer entidade controlada direta e indiretamente pelo Município, independente de intenção de registro de preços e mediante a necessidade do uso de Ata de Registro de Preços.

3.2 A Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL é o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços do município, sendo responsável pelo seu controle e acompanhamento. O gerenciamento poderá ainda ser realizado em colaboração técnica entre a CGCL e a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Timon – MA.

3.3 Órgão participante é órgão ou entidade da administração pública de Timon que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços, ou que esteja contemplado por meio de planejamento centralizado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Timon, e integra a ata de registro de preços;

3.4 DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO.

3.4.1 Da Solicitação:

3.4.1.1 Os órgãos/entes deverão emitir consulta formulada ao setor responsável pelo gerenciamento do SRP, contendo a descrição completa do produto que pretende adquirir/contratar/comprar com quantidade, preço unitário, preço total, preço do lote e prazo de fornecimento e referencia da ata que pretende aderir. Em sequência será emitida liberação ao órgão interessado. O órgão providenciará contrato ou termo equivalente (ordem de fornecimento/nota de empenho) conforme a Lei, junto ao detentor da Ata, para que proceda a entrega/fornecimento.

3.4.1.2 Na Ordem de Fornecimento ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.4.2 Do Fornecimento:

3.4.2.1 De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o objeto, a contar do encaminhamento que poderá ser feito de modo presencial ou elétrico por e-mail, da Nota de Empenho e do Recebimento da OF, ou em outro prazo, conforme consta da OF, mediante comprovação ou atesto da entrega/fornecimento.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 055/2016.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 57/23
FLS. 524
RUBRICA 8

- 4.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, compete ainda comprovar a vantajosidade da adesão referente ao preço, verificar a habilitação da empresa entre as demais exigências para a contratação.
- 4.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 4.6.2** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
- 4.6.3** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante Administração Pública Municipal de Timon/MA deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5 VALIDADE DA ATA.

- 5.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 6.1** A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Essa pesquisa ficará a cargo do setor de compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.
- 6.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato notório que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores



praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original no cadastro de reserva.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O pedido de reajuste não suspende a obrigação do licitante fornecer quando convocado pelo usuário da ata, aquele que atrasar ou retardar o fornecimento proveniente da ata e contrato, poderá sofrer as sanções cabíveis e prevista no instrumento e na lei que regulamenta a espécie.

6.8 A mera flutuação que eleve o preço de mercado de itens registrados em ata não será motivo para a liberação do fornecedor do compromisso. Os motivos e fundamentos para a liberação deverão ser notórios e comprovados.

6.9 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.9.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.9.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.9.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.9.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9.5 Não assinar a ata, não cumprir com prazos determinados, atrasar o fornecimento, agir com desídia para e não atender ao fornecimento mediante solicitação formal.

6.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.4, 6.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1 Por razão de interesse público; ou

6.11.2 A pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES.

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de sua assinatura, ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Decreto nº 080/2020.

7.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 57/23
FLS. 526
RUBRICA [assinatura]

penalidade.

7.4 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 24 e 25 do Decreto nº 0231/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS.

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 16, §1º do Decreto nº 055/2016.

8.3 O detentor da ata de ARP deverá atender as convocações do órgão gerenciador que serão feitas preferencialmente por meio do endereço eletrônico informado no certame licitatório.

8.4 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, têm caráter de orientar como preço máximo.

8.5 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.6 Caso o objeto fornecido não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

8.7 Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este fato deverá ser comunicado oficialmente à Prefeitura, para as providências cabíveis.

8.8 A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

8.9 As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

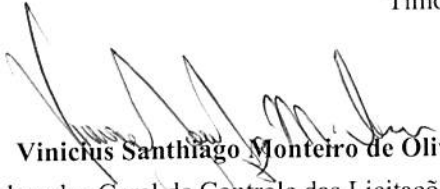
8.10 Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material/produtos conforme definido na sua proposta e aceito pela Coordenação Geral de Licitações, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

8.11 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de SRP, é competente, por força de lei, o Foro da cidade de Timon, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

8.12 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame (cadastro reserva), será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Timon - MA, 15 de maio de 2023


Vinicius Santhiago Monteiro de Oliveira
Coordenador Geral de Controle das Licitações – CGCL
Representante legal do Órgão gerenciador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 57/23
FLS. 527
RUBRICA 0

FOLHA DE ASSINATURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023

TERMO DE ASSINATURA

A **J R PESSOA FILHO EIRELLI - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 02.939.111/0001-93, Inscrição Estadual nº 12.619.698-2, com sede na Rua Doutor João Bastos, 1088, Bairro Vermelha, CEP.: 64018-710, na cidade de Teresina-PI, contatos: (86) 98889-6941, e-mail: vipnegocios2020@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, que abaixo subscreve e concorda plenamente com os termos e conteúdo da ATA de Registro de Preços nº 021/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2023 - Processo Administrativo Nº 057/2023 do Município de TIMON – MA, que tem por objeto: **registro de preços para futuras aquisições de utensílios domésticos e materiais de cozinha para atender as necessidades das escolas e creches da Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA** como se nesse termo estivesse transcrito, estando na condição de adjudicatária e por esse termo detentora da presente ata de SRP para os itens:

LOTE ÚNICO – UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DE COZINHA						
J R PESSOA FILHO EIRELLI - EPP CNPJ Nº 02.939.111/0001-93 Endereço: Rua Doutor João Bastos, 1088, Bairro Vermelha, CEP.: 64018-710, na cidade de Teresina-PI Contato: (86) 98889-6941 E-mail: vipnegocios2020@gmail.com Representante legal: José Rodrigues Pessoa Filho , inscrito no CPF sob o nº nº 537.558.983-49						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Assadeira de alumínio polido, tamanho médio design retangular com tamanho (nº 04) comprimento 41cm x largura 29 cm x altura 05 cm	ALUMINIO REY	150	UND	RS 84,42	RS 12.663,00
02	Assadeira de alumínio polido, tamanho médio design retangular com tamanho (nº 06) comprimento 50 cm x largura 35 cm x altura 07 cm.	ALUMINIO REY	150	UND	RS 104,87	RS 15.730,50
03	Bacia de plástico resistente virgem atóxico, design fabricada em polipropileno, redondo, tamanho grande aproximadamente 27 litros.	MERCONPLAS	150	UND	RS 61,03	RS 9.154,50
04	Bacia de plástico resistente virgem atóxico, design fabricada em polipropileno, redondo, tamanho médio aproximadamente 17 litros.	MERCONPLAS	150	UND	RS 45,73	RS 6.859,50
05	Bacia de alumínio polido, tamanho pequeno capacidade aproximada de 04 litros	ALUMINIO REY	300	UND	RS 28,56	RS 8.568,00
06	Balde de plástico 15 litros.	MERCONPLAS	150	UND	RS 21,68	RS 3.252,00
07	Balde de plástico 20 litros.	MERCONPLAS	150	UND	RS 31,66	RS 4.749,00
08	Balde de plástico com tampa, 60 litros.	MERCONPLAS	150	UND	RS 36,97	RS 33.273,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 57/23

FLS. 528

RUBRICA AD

09	Bandeja retangular de plástico, dimensões: 40cm x 30cm x 6cm	LUMMAR	300	UND	RS 32,17	RS 9.651,00
10	Bandejas de inox lisa grande 40x20cm.	123 UTIL	10	UND	RS 62,08	RS 620,80
11	Batedeira industrial volume 12 L.	BRAESI	1	UND	RS 4.623,20	RS 4.623,20
12	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínima 05 cm, com tampa e pegador em alumínio reforçado, com capacidade aproximada de 12 litros, diâmetro 32 cm e altura 15 cm	ALUMINIO REY	150	UND	RS 118,86	RS 17.829,00
13	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínima 05 cm, com tampa e pegador em alumínio reforçado, com capacidade aproximada de 31 litros, diâmetro 45 cm e altura 22 cm.	ALUMINIO REY	150	UND	RS 245,63	RS 36.844,50
14	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínima 05 cm, com tampa e pegador em alumínio reforçado, com capacidade aproximada de 08 litros, diâmetro 28 cm e altura 13 cm.	ALUMINIO REY	300	UND	RS 86,27	RS 25.881,00
15	Caixa organizadora em plástico resistente, com tampa, capacidade 20 litros.	RICHIOTO	150	UND	RS 58,54	RS 8.781,00
16	Caixa organizadora em plástico resistente, com tampa, capacidade 30 litros.	RICHIOTO	150	UND	RS 66,2	RS 9.931,50
17	Caixa organizadora em plástico resistente, com tampa, capacidade 50 litros.	PLEION	150	UND	RS 102,55	RS 15.382,50
18	Coador de Café 100% algodão 140mm Tam G tradicional de pano	ALUMINIO REY	300	UND	RS 12,48	RS 3.744,00
19	Colher de mesa em inox, com espessura mínima de 1 mm, comprimento mínimo 19 cm, cabo em inox, primeira linha.	GP INOX	500	UND	RS 8,21	RS 4.105,00
20	Colher de alumínio fundido grande, 60 cm.	ALUMINIO REY	300	UND	RS 18,22	RS 5.466,00
21	Colher para servir, em alumínio, 40 cm diâmetro.	ALUMINIO REY	300	UND	RS 14,90	RS 4.470,00
22	Concha de alumínio tamanho industrial.	ALUMINIO REY	300	UND	RS 25,86	RS 7.758,00
23	Copo de Vidro formato Oval 400ml.	BELAGIO	300	UND	RS 16,02	RS 4.806,00
24	Cuscuzeira em alumínio nº 30.	ALUMINIO REY	300	UND	RS 146,99	RS 44.097,00
25	Depósito com tampa tamanho grande, capacidade de 10 L.	LUMMAR	100	UND	RS 46,75	RS 4.675,00
26	Escorredor de Copos para pia com 20 lugares (Porta Copo).	PASSERINI	50	UND	RS 46,76	RS 2.338,00
27	Escorredor de massa, volume aproximado de 09 litros (nº 35), em alumínio polido, tipo tacho, com pé e asas de alumínio, com furos na base e laterais, espessura aproximada de 02 mm, com diâmetro aproximado de 35 cm, altura 13,5 cm	123 UTIL	300	UND	RS 132,43	RS 39.729,00
28	Escorredor de pratos inox para 20 pratos.	PASSERINI	5	UND	RS 136,17	RS 680,85
29	Faca de mesa inox com espessura mínima de 1mm, comprimento mínimo 19 cm, com cabo em inox, primeira	MARTINAZZO	500	UND	RS 3,87	RS 1.935,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 57/23
FLS. 529
RUBRICA 8

	linha.					
30	Faca para corte de legumes/frutas, lâmina de aço inox, cabo de polipropileno branco, anatômica, com textura especial e proteção antimicrobiana micriban, comprimento 19 cm, lâmina com 3", resistente, desbaste perfeito terminado em "V"	MARTINAZZO	150	PAR	RS 29,90	RS 4.485,00
31	Faca para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em satin, inox com cromo e acabamento desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com no mínimo 29 cm de comprimento, lâmina de 7", selo de garantia.	IDEIA	150	UND	RS 41,66	RS 6.249,00
32	Frigideira de alumínio fundido nº 40 cm de diâmetro	ALUMINIO REY	300	UND	RS 172,79	RS 51.837,00
33	Garfo de mesa inox, com espessura mínima de 1mm, comprimento mínimo 19 cm, cabo em inox, primeira linha.	GP INOX	500	PAR	RS 5,39	RS 2.695,00
34	Garrafa térmica com alça, capacidade 20L.	TERMOLAR	5	PAR	RS 308,00	RS 1.540,00
35	Garrafa Térmica para líquidos quentes, ampola interna para conservação de líquido em vidro térmico, capacidade de 1,8litros.	INVICTA	6	UND	RS 92,43	RS 554,58
36	Jarra plástica resistente atóxica com tampa e alça, design redondo (não oval), capacidade 02 litros.	LUMMAR	15	UND	RS 25,03	RS 375,45
37	Jarra medidora, em plástico resistente atóxico, capacidade de 1.000 ml.	LUMMAR	150	UND	RS 17,83	RS 2.674,50
38	Jarra plástica para suco com tampa, capacidade 3L.	PLASMONT	10	UND	RS 31,77	RS 317,70
39	Kit merenda escolar (copo, prato e colher) de plástico.	LUMMAR	15.000	UND	RS 15,85	RS 237.750,00
40	Liquidificador industrial volume 4 L.	VITALEX	50	UND	RS 566,58	RS 28.329,00
41	Lixeira com Pedal em plástico, confeccionada em plástico, capacidade 50L	NOBRE	100	UND	RS 257,31	RS 25.731,00
42	Lixeira com pedal plástico 15l com tampa quadrada	LUMMAR	500	UND	RS 60,32	RS 30.160,00
43	Panela de pressão em alumínio com capacidade de 7 litros, com fechamento externo, com válvula de escape e segurança, com diâmetro mínimo aproximadamente de 25 cm, altura de 17 cm, asa de baquelite, cabo de baquelite.	ROQUE	50	UND	RS 144,51	RS 7.225,50
44	Panela de pressão em alumínio com capacidade de 12 litros, com fechamento externo, com válvula de escape e segurança, com diâmetro mínimo aproximadamente de 25 cm, altura de 17 cm, asa de baquelite, cabo de baquelite.	PANELUX	150	UND	RS 334,19	RS 50.128,5
45	Panela de pressão em alumínio com capacidade de 20 litros, com fechamento externo, com válvula de escape e	PANELUX	50	UND	RS 727,44	RS 36.372,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 57/23

FLS. 530

RUBRICA [assinatura]

	segurança, com diâmetro mínimo aproximadamente de 30 cm, altura de 28 cm, asa de baquelite, cabo de baquelite					
46	Pegador de macarrão, tipo colher, edida aproximadamente 30 cm	GP INOX	300	UND	R\$ 29,77	R\$ 8.931,00
47	Peneira em aço inox 24 cm.	ALEMTEX	50	UND	R\$ 45,75	R\$ 2.287,50
48	Peneira em aço inox com cabo, tamanho mínimo: 18cm	ALEMTEX	300	UND	R\$ 27,88	R\$ 8.364,00
49	Placa em polipropileno atóxica, antiderrapante, fácil higienização e resistente a produtos químicos, cor branca, para cortar carnes ou legumes, formato retangular dimensões aproximadas 50x30 cm, com extremidades em forma de alça.	PLASTIREAL	300	UND	R\$ 82,25	R\$ 24.675,00
50	Prato raso porcelana branca avulso 23,5 cm	DURALEX	500	UND	R\$ 35,17	R\$ 17.585,00
51	Salteiro de plástico capacidade 2 kg.	UNIJET	150	UND	R\$ 18,28	R\$ 2.742,00
52	Suqueira de vidro com tampa e torneira 5L.	UTIL BAZAR	5	UND	R\$ 118,85	R\$ 594,25
53	Travessas retangulares de vidro 2,9L.	MARINEX	10	UND	R\$ 83,47	R\$ 834,7
54	Travessas retangulares de vidro 5,3L.	MARINEX	10	UND	R\$ 96,59	R\$ 965,90
55	Xicara para café (sem pires) em vidro temperado, acabamento liso e transparente.	DCASA	500	UND	R\$ 9,65	R\$ 4.825,00
VALOR TOTAL DO LOTE I: Oitocentos e oitenta e três mil trinta e nove reais e noventa e três centavos reais						R\$ 883.039,93

assumindo as condições previstas na presente ata de registro de preços, edital e anexos que passa a vincular o presente termo.

JOSE RODRIGUES
PESSOA
FILHO:5375589834
9

Assinado de forma digital
por JOSE RODRIGUES
PESSOA FILHO:53755898349
Dados: 2023.05.16 10:48:35
-03'00'

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
J R PESSOA FILHO EIRELLI - EPP
Assinatura Eletrônica Preferencialmente